

Projeto n.º 72 / 79

MAURO FERREIRA DE CASTRO

Publicado 30 / 10 / 79

Boletim Oficial nº 135

LEI Nº 318, de 24 de outubro de 1979

«Reconhece de utilidade pública a Sociedade de Espiritualista Casa de Caridade Padre José de Anchieta».

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a SOCIEDADE ESPIRITUALISTA CASA DE CARIDADE PADRE JOSE DE ANCHIETA, com sede à Rua Wader, lote 23, Bairro Novo Rio, Queimados, 2º distrito deste Município

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
24 DE OUTUBRO DE 1979

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO